



Processo: 024.740/2024-1

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Luís Mendes Ferreira

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Luís Mendes Ferreira	13/08/2024	Acórdão 11264/2023-TCU-2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 2729/2024-TCU-2ª Câmara (Embargos de Declaração)

2. A partir do processo originador TC-007.813/2022-8 foram constituídos 4 processos de CBEX: 024.740/2024-1 (multa), 024.742/2024-4 (débito), 024.745/2024-3 (multa) e 024.747/2024-6 (débito).

3. Cabe esclarecer o seguinte, em relação ao responsável Luís Mendes Ferreira (CPF 270.186.283-34):

i) o responsável é representado pela advogada Renata Arnaut Araújo Lepsch (OAB/DF 18.641);

ii) em consulta feita ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU (<http://www.sisgru.tesouro.gov.br>) não foram localizados recolhimentos relativos às dívidas atribuídas ao responsável;

iii) o responsável opôs Embargos de Declaração em face do Acórdão 11264/2023-TCU-2ª Câmara, os quais foram conhecidos para, no mérito, serem rejeitados, conforme decidido pelo Acórdão 2729/2024-TCU-2ª Câmara;

iv) registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

Scbex, em 30 de outubro de 2024

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula 10587-2